



EDITAL - COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – ANOS FINAIS/EJANEM

A Direção da E.E. João Cursino, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Res. Seduc 53/2022, que dispõe sobre a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica Ensino Fundamental Anos Finais nesta Unidade Escolar.

Da vaga:

01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica - ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS / EJANEM

Dos requisitos para exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública — CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, três anos de experiência no magistério público estadual, ou seja, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

Das atribuições do Professor Coordenador:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1- A participação proativa de todos os professores, nas aulas e trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;



**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
E.E. "JOÃO CURSINO"**



Av. Eng. Francisco José Longo, 782 – Jd. São Dimas
Tel. (012) 3921-5804 – email: e013948a@educacao.sp.gov.br

- 2- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3- As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- 4- A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Dos documentos necessários:

1. a) Currículo acadêmico e Proposta de trabalho: A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único arquivo em PDF com a documentação abaixo relacionada através do link: <https://forms.office.com/r/He09T2TegN> período entre 11/06/25 a 18/06/2025.
2. a) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
3. b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024) que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
4. c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar: comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições e do perfil profissional esperado;
5. d) Termo de anuência.

Das etapas:

1. Inscrição:
 - Período: - De: 11/05/2025 a 17/03/2025 - Entrevista: 24 a 27/06/2025 –
 - Divulgação do resultado: 01/07/2025
2. Horário das entrevistas – será previamente agendado por telefone e/ou e-mail institucional.
3. Local: de forma remota pelo TEAMS. O link e o horário da entrevista serão enviados para o e-mail informado na inscrição
4. Horário de Trabalho: 2ª feira a 6ª feira: 14h00 às 23h00

Da análise dos documentos do perfil profissional:

Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor da Escola e Comissão designada indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

Das disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez anexada a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São José dos Campos, 10 de junho de 2025.


João Lucas Guizalberte
Diretor de Escola
RG: 34.829.045-7